

LEI Nº 3.398/2022.

Inclui os bancários e funcionários terceirizados das agências bancárias no grupo prioritário para vacinação contra a Covid-19 no município de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 074/2021, de autoria do vereador José Carlos da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída dentro do plano de imunização municipal a prioridade de vacinação contra a Covid-19, Para os profissionais que trabalham no sistema bancário neste município.

Art. 2º Para efeitos desta lei, serão considerados profissionais do sistema bancário:

a) Profissionais que trabalham diretamente no atendimento ao público, como gerentes, atendentes, agentes de crédito, assistentes comerciais, supervisores comerciais, caixas e afins, sejam funcionários efetivos ou terceirizados;

b) Profissionais de segurança que trabalham dentro das agências bancárias, sejam funcionários efetivos ou terceirizados;

c) Profissionais de serviços gerais, como zeladores, copeiros e afins, sejam funcionários efetivos ou terceirizados.

Parágrafo Único. Para a vacinação, o profissional deverá comprovar vínculo e natureza da sua função através de declaração em papel timbrado do respectivo banco, como carimbo e assinatura do responsável pela agência.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2022

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BB6-28B5-B2C8-7355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO (CPF 025.XXX.XXX-19) em 25/04/2022 22:08:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/3BB6-28B5-B2C8-7355>